CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

GOVERNO
DE MINAS
AQUI O TREM PROSPERA.



Relatório dos resultados das auditorias e do monitoramento das contas anuais

e-CGU Nº 1959856

Controladoria Seccional - Funed



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTROLADORIA SECCIONAL FUNED

Relatório dos resultados das auditorias e do monitoramento das contas anuais

Exercício 2025

BELO HORIZONTE
MARÇO
2026

NOSSO PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

NOSSA MISSÃO

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

NOSSA VISÃO

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

NOSSOS VALORES

» Integridade
» Comprometimento
» Integração e cooperação
» Independência técnica
» Humanização
» Foco no interesse público

CONTROLADORIA SECCIONAL FUNED
Rua Conde Pereira Carneiro, 80 - Gameleira
Belo Horizonte/MG, CEP 30.510-010

CONTROLADOR SECCIONAL
Aldemir de Carvalho Guimarães

COORDENADORA DA UNIDADE DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE
Elizangela de Carvalho

SERVIDORA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Elizangela de Carvalho

REVISÃO FINAL
Aldemir de Carvalho Guimarães

É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS. **RAG 2026:** Relatório da auditoria. Belo Horizonte: CSEC, 2026. Disponível em: https://www.funed.mg.gov.br/transparencia-funed/

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Auditorias e de Monitoramento das Contas Anuais tem por objetivo apresentar a síntese dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Seccional da Fundação Ezequiel Dias (Funed) ao longo do exercício de 2025, bem como os principais resultados decorrentes dessas atividades. O documento integra o conjunto de informações que subsidiam o processo de prestação de contas anual da entidade e atende às disposições da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026.

Os trabalhos aqui consolidados refletem as ações de auditoria, consultoria e monitoramento conduzidas no âmbito do controle interno, com foco na avaliação de conformidade, na análise de processos de gestão e na identificação de oportunidades de aprimoramento dos controles institucionais. Tais atividades têm como finalidade contribuir para o fortalecimento da governança, da integridade e da eficiência da gestão pública, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A importância deste relatório reside na sistematização dos resultados das auditorias realizadas, das recomendações emitidas e das providências adotadas pela administração, permitindo maior transparência quanto à atuação da unidade de controle interno e aos esforços empreendidos para o aperfeiçoamento dos processos administrativos da Fundação.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 5

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO 5

a. Destaque das ações de auditoria 5

b. Trabalhos de auditoria realizados 6

c. Outras atividades relevantes desenvolvidas 8

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9

IV. CONCLUSÃO 11

Apêndice A – DOCUMENTOS TÉCNICOS COM RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS 12

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2026, apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2025 da Fundação Ezequiel Dias – Funed, sediada à Rua Conde Pereira Carneiro, 80 – Gameleira, Belo Horizonte/MG.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado de 03 a 15 de março de 2026, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2026.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao inciso IV, art. 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que, dentre outras finalidades, o controle interno deve apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, apresentamos os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Seccional no exercício de 2025.

a. Destaque das ações de auditoria

No exercício de 2025 a Controladoria Seccional da Funed emitiu 16 (dezesseis) produtos entre relatórios e notas de auditoria. Dentre eles, destacamos a avaliação da Transparência ativa e passiva, a avaliação das contas de gestão

da Fundação, análise da gestão contratual do contrato do contrato de fornecimento de refeições na Funed e do contrato de fornecimentos de bolsas de plasmas à Fazenda Experimental.

Sem concorrer com o Núcleo de Correição da Funed, realizamos apuração preliminar de denúncias, respondendo-as, perante à Ouvidoria Geral e perante ao Ministério Público de Estado.

Foi um ano atípico em relação às demandas extraordinárias advindas da Presidência (consultorias técnicas de caso concreto), em que ocorreu um aumento expressivo em comparação ao ano anterior, proporcionando assim um controle concomitante maior por parte da Csec.

b. Trabalhos de auditoria realizados

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, determina em seu Anexo III, item 11, parte final, que a Unidade setorial de Controle Interno demonstre os resultados das auditorias realizadas durante o exercício de 2025, indicando ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Dentre os trabalhos realizados no ano de 2025, destacamos dois que contemplaram:

- Auditoria patrimonial: Avaliação da gestão contratual do fornecimento de bolsas extratoras para coleta e armazenamento de plasma equino (Relatório Preliminar de Auditoria – e-CGU nº 1869766)
- Auditoria financeira: Avaliação da gestão contratual do fornecimento de refeições na Funed (Relatório de Auditoria – e-CGU nº 1669504)

A avaliação da gestão contratual do contrato de fornecimento de bolsas de plasma para a produção de soro antiofídico, se justificou pela relevância material do objeto: R$ 4.812.546,00 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e seis) e por estar em consonância à meta institucional. Ademais, o retorno da fabricação de soros antiofídicos na Funed foi amplamente divulgado na mídia.

Esse trabalho oportunizou a avaliação patrimonial, uma vez que, as bolsas de plasmas constituem estoque de material de insumo para o armazenamento de plasmas, que por sua vez, é insumo para a fabricação de soro.

Verificamos pontos de melhoria, uma vez que os registros são manuais e sem integração com o SIAD ou com qualquer outro sistema informatizado de gestão.

Considerando que a gestão de materiais de consumo deve incluir a rigorosa atualização e registro, no módulo de Material de Consumo do SIAD, dos saldos estocados nos almoxarifados, conforme inciso IV, do art. 39, do Decreto 45.242/2009 e que a baixa do material de consumo só deve ocorrer com a sua saída do estoque, conforme art. 64, do Decreto Estadual nº 45.242/2009, contatamos que o controle estava frágil quanto ao estoque das bolsas de plasma, comprometendo a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio da instituição.

Já a avaliação da gestão contratual do fornecimento de refeições na Funed, possibilitou o cruzamento de dados financeiro entre o planejado e o realizado, identificando divergências nos valores e quantidades faturadas referentes à alimentação e lanches fornecidos, suscitando assim recomendações de melhoria.

No Apêndice I encontram-se enumerados no quadro resumo os documentos técnicos emitidos pela unidade Seccional de Controle Interno que podem resultaram em recomendações e adoção de providências por parte do gestor no período em referência. Optamos por demonstrar no referido Apêndice apenas as recomendações relevantes e diretamente relacionadas com auditorias patrimoniais, financeiras ou orçamentárias.

O quadro a seguir traz o resumo dos documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade seccional de controle interno da Funed emitidos no exercício sob análise.

Quadro I - Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2025

Produto	Quantidade
Nota de Consultoria (NC)	07
Nota de Auditoria (NA)	05
Relatório de Auditoria (RA)	02
Relatório Preliminar (RP)	02
QUANTIDADE TOTAL	**16**

c. Outras atividades relevantes desenvolvidas

Publicidade da cronologia de pagamentos

A Controladoria Seccional realizou no ano de 2025 trabalho de avaliação da Transparência Ativa na Funed. Como resultado deste trabalho, emitimos a Nota de Auditoria nº 1859885. Identificamos, por oportuno, que a publicidade da cronologia de pagamentos não estava divulgada por fonte diferenciada de recursos, segundo prevê o art. 141 da Lei 14.133/21.

Neste ínterim, fizermos a recomendação de ajuste, o que se deu em 2026, conforme se verifica em *https://www.funed.mg.gov.br/cronologia-de-pagamentos-2/*.

Controle patrimonial

Os resultados de 2025 indicam avanço na gestão patrimonial, especialmente quanto à localização física dos bens. A comparação entre os inventários de 2024 e 2025 revela melhoria expressiva no controle físico dos bens, evidenciada pela redução de 251 para apenas 8 bens não localizados, conforme relatórios da comissão de inventário. Segue quadro resumo comparativo:

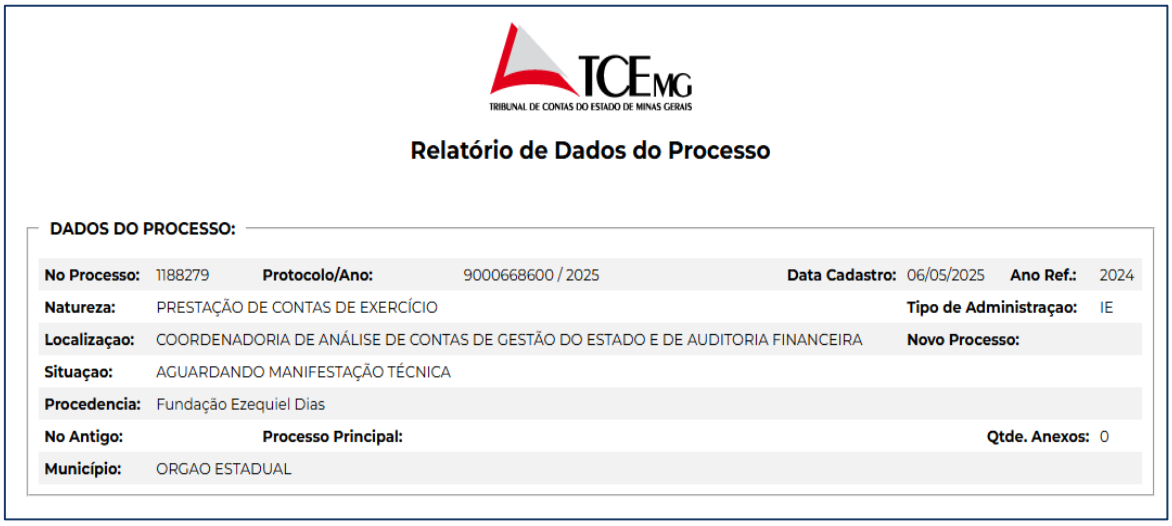
	Inventário 2024	Inventário 2025	Variação
Total de bens inventariados	16.654 bens	16.565 bens	-89 bens
Valor total do patrimônio	R$ 148.403.994,97	R$ 155.179.789,74	5% maior
Bens não localizados	251 bens	8 bens	-243 bens
Percentual estimado de bens não localizados	~1,5%	~0,05%	redução significativa

Fonte: Relatório de consolidação do inventário de bens permanentes de 2024 e 2025

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, determina em seu Anexo III, item 11, parte final, que a Unidade setorial de Controle Interno informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site do TCEMG (www.tce.mg.gov.br), identificou-se o seguinte processo relacionado com as contas anuais do exercício de 2024 da Funed:



TCEMG
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório de Dados do Processo

DADOS DO PROCESSO:

No Processo:	1188279	**Protocolo/Ano:**	9000668600 / 2025	**Data Cadastro:**	06/05/2025	**Ano Ref.:**	2024
Natureza:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO					**Tipo de Administraçao:**	IE
Localizaçao:	COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GESTÃO DO ESTADO E DE AUDITORIA FINANCEIRA					**Novo Processo:**	
Situaçao:	AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO TÉCNICA						
Procedencia:	Fundação Ezequiel Dias						
No Antigo:		**Processo Principal:**				**Qtde. Anexos:**	0
Município:	ORGAO ESTADUAL						

A seguir, quadro síntese com as recomendações do TCEMG e as respectivas providências adotadas pela Fundação:

Item / Achado (TCEMG)	Fundamentação do TCEMG	Resposta apresentada pela Funed	Documentos Citados
5.3.1 Bem imóvel não avaliado	Registro da "Fazenda Experimental/Funed" pelo valor simbólico de R$ 0,01 no SIAD, em desacordo com a NBC TSP 07.	Atualização do valor para R$ 139.342.000,00 baseada em laudo de servidão da CEMIG; contratação de avaliação completa prevista para 2026.	Laudo técnico.
5.3.3 Divergência na conciliação patrimonial	Diferença de R$ 81.085.153,11 identificada no inventário de medicamentos (item 3012); descumprimento do Decreto nº 48.934/2024 (falha na paralisação de movimentações).	Alega que as divergências decorrem de movimentações de dezembro e ajustes pós-inventário; afirma que saldos SIAD e Contábil estão integrados e zerados.	Decreto Estadual nº 48.934/2024; Planilhas de conciliação.

Item / Achado (TCEMG)	Fundamentação do TCEMG	Resposta apresentada pela Funed	Documentos Citados
3.2 Restos a Pagar (RP) antigos	Existência de saldos de RP com ano-origem superior a 5 anos, contrariando normas de persistência de saldos.	Cancelamento dos restos a pagar.	Print da tela do SIAD com ajuste.
5.2.1 Inventário de Semoventes Incompleto	Ausência de atualização e incorporação de semoventes no Relatório de Inventário.	Acatamento da recomendação para aprimorar controles patrimoniais e incorporação em todas as UPGs.	Não há.
4.6 Contabilização indevida de recursos	Recursos a receber registrados indevidamente em "Caixa e Equivalentes", em vez de "Valores a receber Intra OFFS".	Fundação justificou as razões da manutenção do saldo em “Caixa e Equivalentes de caixa – Intra OFFS”, demonstrando boa-fé e alinhamento com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público	Não há. Portaria Conjunta STN/SOF nº 688/2005
5.3.2 Bens não localizados	Existência de bens móveis registrados no SIAD que não foram localizados nas dependências da Fundação.	Foi informado a realização de um trabalho subsequente ao da comissão de Inventário e que 94% dos bens foram localizados e que restavam 4 itens pendentes de localização. Quanto a estes, serão realizadas novas diligências e caso não sejam localizados, será aberto processo administrativo de apuração de responsabilidade.	Não há.

IV. CONCLUSÃO

Na Fundação Ezequiel Dias, a Controladoria Seccional realizou 16 (dezesseis) trabalhos, materializados por meio de notas de consultoria, notas de auditoria e relatórios de auditoria e relatórios preliminares, no ano de 2025. Dentre eles, destacam-se as auditorias referentes à avaliação da gestão contratual do fornecimento de bolsas extratoras para coleta e armazenamento de plasma equino e à avaliação da execução contratual do fornecimento de refeições na Fundação.

Os trabalhos realizados permitiram identificar oportunidades de aprimoramento nos controles administrativos, especialmente quanto à gestão de estoques e ao acompanhamento da execução contratual, tendo sido emitidas recomendações com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle e à melhoria dos processos de gestão.

Foi realizado, ainda, o monitoramento das providências adotadas pela Fundação em relação às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no âmbito da análise das contas anuais de exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 15 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARAES
Data: 19/03/2026 18:23:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aldemir de Carvalho Guimarães
Masp 6694830
Controlador Seccional

APÊNDICE A – DOCUMENTOS TÉCNICOS COM RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
1	e-CGU nº 1869766	Relatório Preliminar	10/12/2025	avaliação da gestão contratual referente à aquisição de bolsas extratoras para plasma equino	Ação prevista no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI. Relevância material e em consonância com a meta institucional	Insegurança na gestão dos estoques de bolsas extratora de plasma;	Recomendação 5.1: Que seja implantado o uso de sub-almoxarifado no SIAD para a Fazenda Experimental ou alternativamente, que a baixa no Sistema ocorra de forma concomitante ao consume real registrado nos boletins de produção, garantindo que o saldo no SIAD reflita a realidade física do estoque em obediência aos Decretos Estaduais nº45.242/2009 e nº45.018/2009. Recomendação 7.1: Ao Serviço da Fazenda Experimental (SFE), que realize, com apoio do SAM, um inventário Físico extraordinário e imediato de todas as bolsas de sangria em estoque, para segregar lotes identificar validades e sanear as divergências entre o físico e o registro (diferenças entre o físico e o registrado (diferença de 359 unidades identificada). Recomendação 7.2: Que seja implementada uma rotina de "Dupla Checagem" nos registros manuais enquanto a integração total com o SIAD (Recomendação 4.2) não for concluída, a fim de evitar erros grosseiros como registro de saída anterior à entrada ou consumo de lotes inexistentes. Recomendação 7.3: Que as perdas de processo (bolsas rompidas/coágulos/treinamento) passem a ser obrigatoriamente registradas em formulário específico de “Baixa por Perda/Inutilização”,

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
							Justificadas tecnicamente, para permitir o controle de rendimento e a baixa patrimonial correta, evitando que sejam confundidas com erros de estoque.
2	e-CGU nº 1669504	Relatório Preliminar	09/07/2025	Avaliação da execução contratual referente ao fornecimento de refeições da Funed	Ação prevista no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI. Em decorrência de manifestações encaminhadas pela Ouvidoria Geral do Estado.	Existência de falhas no planejamento e na execução do contrato de fornecimento de alimentação,	Recomendação 2. Formalizar diretrizes para casos em que a proposta apresentada se revele significativamente inferior aos orçamentos estimados pela Administração. Recomendação 3. Formalizar procedimento de gerenciamento de riscos para contratações com preços significativamente inferiores ao estimado pela Funed, não obstante esgotadas as diligências junto à empresa contratada. Recomendação 6. Elaborar plano de ação contemplando medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigar os riscos de divergências nos valores e quantidades faturados
3		Nota de Auditoria		Avaliação da Transparência ativa	Relevância da conformidade	A ordem cronológica de pagamentos não está divulgada por fonte diferenciada de recursos fora do padrão exigido pelo art. 141 da Lei 14.133/21.	Excluir um dos links de acesso à ordem cronológica de pagamentos e publicitar conforme exigências do art. 141, Lei 14.133/21, observando as orientações do Guia de Transparência ativa da CGE.